



# **Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis**

**Projeto de Lei nº 04/2024**  
**Poder Executivo**  
**Redação Final nº 04**

**“Autoriza a Abertura do Crédito Adicional no Valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)”.**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), autorizado pela Lei 2183 de 18/12/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
02			PREFEITURA MUNICIPAL		
02.09			SAÚDE		
02.09.02			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0005.2039			SUBVENÇÕES A SANTA CASA MISERICÓRDIA DE JO		
	315	95	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000.000,00
	316	5	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000.000,00
<b>Total do Crédito Especial</b>				<b>2.000.000,00</b>	

Art. 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 3º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 27 de fevereiro de 2024.

**Fernando Hilário**  
**Presidente CJR**

**Michael Tucurinha**  
**Membro CJR**

**Silvana Forell**  
**Membro CJR**